

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

Recibido em 05/05/2009
Câmara Munic. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

EMENDA ADITIVA Nº 07/2009

EMENDA ADITIVA: AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2009 – QUE DISPOE SOBRE O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno da Câmara, e nos demais dispositivos legais vigentes, vem respeitosamente, perante o plenário desta colenda Câmara, apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei Complementar supramencionado:

EMENDA ADITIVA AO TITULO 4 , CAPITULO II: Para criar o artigo 122 com a seguinte redação:

Art. 122 - O Município destinará espaço nas feiras municipais para que o produtor rural possa comercializar diretamente seus produtos com os consumidores ou intermediários, independente de prévio cadastramento, pagamento de taxas, concessão de licença, desde que atendidas às condições higiênico-sanitárias e as especificações de pesos e medidas.

Parágrafo Único - O Município de Paripiranga criará espaço próprio para a realização da feira de animais, providenciando a construção de currais apropriados para a exposição e comercialização dos animais.

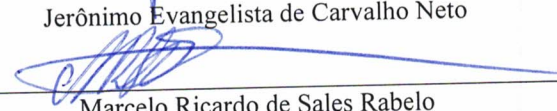
Justificativa

Considerando que Paripiranga é município predominantemente agrícola, sendo a nossa divisão fundiária baseada no minifúndio, com alta produtividade hortifrutigranjeira e agropecuária, é dever do Município proteger ao consumidor, bem como ao pequeno produtor rural, evitando a figura do atravessador sempre que possível, dessa forma emendamos o projeto para adequá-lo ao interesse social facilitando a união dos elos da cadeia produtiva, entre consumidores e produtores.

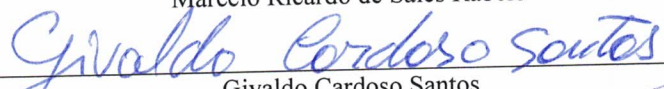
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 30 / 10 2009.



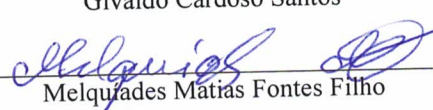
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo



Givaldo Cardoso Santos



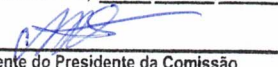
Melquides Matias Fontes Filho

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
ENCAMINHADO EM, ____/____/____



Ciente do Presidente da Comissão

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, ____/____/____



Ciente do Presidente da Comissão